



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 1.885/2011.**

*Dispõe sobre a eleição e posse dos membros do Conselho Municipal da Cidade de Ladário e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e em consonância com a Lei Municipal Nº 792/2006,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** O Conselho Municipal da Cidade de Ladário eleito para o mandato de 01/08/2011 a 01/08/2013, fica assim constituído:

**Representantes da Área Governamental**

**TITULARES**

Roberto Guimarães	-	Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Jorge José Pinto de Castro	-	Secretário Municipal de Desenvolvimento Integrado
Cândido Burguês de Andrade Filho	-	Advogado Geral do Município
Cleber Colleone	-	Secretário Municipal de Saúde
Maria Eulina Rocha dos Santos	-	Secretária Municipal de Educação
Jorge Antônio Dorigheiti	-	Gerente II

**SUPLENTES**

João Carlos de Barros Ribeiro Dantas	-	Assistente Jurídico
Juvenal Ávila de Oliveira	-	Assessor-Executivo I
André Luiz Barbosa	-	Gerente I
Mirian Buzzolo Teixeira	-	Representante da Fundação Municipal de Cultura e Esportes
Zildelene Ramos de Macêdo Rodrigues	-	Técnico de Serviços Organizacionais I
Jackeline Grace da Rocha Pereira	-	Assessor II

**ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL**

**TITULARES**

Luiz Carlos Gomes de Aquino	-	Representante do Centro Espírita Emanuel-CEE Ladário;
Ariodê Matins Navarro	-	Representante da Organização de Cidadania, Cultura e Ambiente – OCCA – Ladário;
Pedro Damião Antunes de Jesus	-	Representante dos Produtores Rurais da CODRASA – AMPRC – Ladário;
Maximiano Francisco Santos Sabatel	-	Representante da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ladário - ACOLA;
Luiz Afonso Perez Mazó	-	Representante da Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária – SSCH – Ladário;

  
**A.G.M.**  
Ladário-MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO



(Continuação do Decreto Nº 1.885/2011)

Walter Cardoso de Arruda - Representante da Associação dos Aposentados, Pensionistas e Pessoas Idosas de Ladário;

**SUPLENTE**

Romildo Ferreira da Silva - Representante da Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros Alta Floresta I e II;

Antônio Bandeira de Moura Neto - Representante do Lions Clube de Ladário;

Carlos Ortiz Fernandez - Representante da Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Almirante Tamandaré;

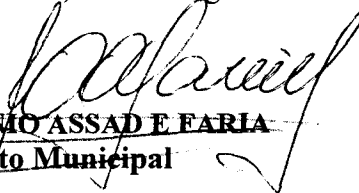
Aurélio Quintiliano da Cruz - Representante da Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e pela Vida;

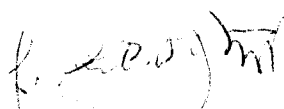
José Luiz Soares Braga - Representante da Associação dos Moradores do Centro;

Sérgio Roman Aguilera - Representante da Associação dos Militares da Reserva da Marinha.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de agosto de 2011.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 23 de agosto de 2011.

  
~~JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA~~  
Prefeito Municipal

  
A.G.M.  
Ladário-MS